



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 529/2025  
14/02/2025 - 10:20  
IND 123/2025

## INDICAÇÃO

**Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudo para a implementação do programa “Férias Sem Fome” destinado aos alunos do Cadastro Único.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal, junto a secretaria competente para que seja feito estudo para a implementação do programa “Férias Sem Fome” destinado aos alunos do Cadastro Único. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## Justificativa

Em análise, segundo pesquisas, foi relatada a necessidade da implementação do programa “Férias Sem Fome” destinado aos alunos do Cadastro Único. Esta iniciativa visa garantir a segurança alimentar e o bem-estar das crianças e adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica durante o período de férias escolares, quando o acesso à merenda escolar é interrompido.

Durante o período letivo, muitos alunos dependem da merenda escolar como uma importante fonte de alimentação diária. No entanto, nas férias escolares, essa fonte de nutrição essencial não está disponível, o que pode levar a situações de insegurança alimentar para crianças e adolescentes de famílias cadastradas no Cadastro Único, que são particularmente vulneráveis.

Sugiro que o estudo de viabilidade considere os seguintes aspectos:

**1. Levantamento de Dados:** Realizar um levantamento detalhado para identificar o número de alunos do Cadastro Único que se beneficiariam do programa, considerando suas necessidades alimentares e a disponibilidade de recursos.

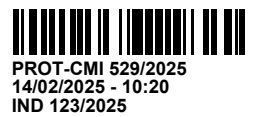
**2. Parcerias e Recursos:** Explorar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para garantir a viabilidade financeira e logística do programa, bem como para a aquisição e distribuição de alimentos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



3. **Modelo de Distribuição:** Avaliar diferentes modelos de distribuição de alimentos, como cestas básicas, vale-alimentação ou refeições prontas, garantindo que os beneficiários recebam os alimentos de forma acessível e digna.

4. **Educação Alimentar:** Integrar ao programa atividades de educação alimentar e nutricional para as famílias beneficiadas, promovendo hábitos alimentares saudáveis e a conscientização sobre a importância de uma alimentação balanceada.

5. **Monitoramento e Avaliação:** Desenvolver um plano de monitoramento e avaliação para garantir a eficácia do programa e realizar ajustes necessários para atender às necessidades dos beneficiários de forma contínua e eficiente

Acreditamos que o programa “Férias Sem Fome” é uma medida essencial para assegurar que nenhuma criança ou adolescente do Cadastro Único fique sem acesso a alimentos adequados durante as férias escolares, promovendo a saúde, o bem-estar e a dignidade dessas famílias.

Sendo assim, gostaríamos da atenção do departamento competente para que seja realizado um estudo para avaliar a viabilidade e as necessidades específicas para a implementação do programa “Férias Sem Fome” para os alunos do Cadastro Único.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2025.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador